PROJETO DE LEI N° 63/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Dispõe sobre a coibição de práticas enganosas em plataformas de vendas online no âmbito municipal de Palmas e estabelece penalidades para infrações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1°:Fica proibida a divulgação de informações falsas sobre produtos ou serviços em plataformas de vendas online no município de Palmas.

Artigo 2°:É vedada a realização de promoções inexistentes, assim como qualquer prática que induza o consumidor a acreditar em benefícios inexistentes.

Artigo 3°:A descrição dos produtos ou serviços deverá ser precisa, clara e condizente com as características reais, evitando informações que possam confundir o consumidor.

Artigo 4°:As plataformas de vendas online devem disponibilizar meios acessíveis para que os consumidores possam reportar práticas enganosas, sendo garantido o anonimato do denunciante, quando solicitado.

Artigo 5°:Os responsáveis pelas plataformas deverão adotar medidas preventivas para evitar práticas enganosas, promovendo a educação dos vendedores e monitorando ativamente o conteúdo divulgado.

Artigo 6°:As penalidades para o descumprimento desta lei incluem advertência, multa e suspensão temporária das atividades da plataforma, conforme a gravidade e a reincidência da infração.

Artigo 7°:A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão competente de defesa do consumidor do município de Palmas.

Artigo 8°:O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo procedimentos e prazos necessários para sua efetiva aplicação.

RECEBEMOS
Em 29/2/2024

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

Artigo 9º:Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Artigo 10º:Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA

Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa proteger os consumidores de Palmas contra práticas enganosas freqüentes em plataformas de vendas online, assegurando a veracidade das informações divulgadas. A implementação de medidas preventivas e a imposição de penalidades para infrações contribuirão para um comércio online mais ético e transparente, fortalecendo a confiança dos consumidores nas transações eletrônicas. Assim, propomos esta iniciativa como um passo significativo para garantir relações comerciais mais justas e seguras em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador